

Art. 4º Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail seconv.contab@dnit.gov.br.

Art. 5º Fica revogada a Portaria DG nº 1064, de 15/2/2019, publicada no Boletim Administrativo nº 039, de 25/2/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 026/2008

Processo	Servidor	Prazo para o término da análise financeira documental inicial
50605.000712/2011-59	ALEX DIEGO DE SOUZA QUEIROZ	30 dias corridos
50605.000729/2011-14	ALEX DIEGO DE SOUZA QUEIROZ	30 dias corridos
50600.005776/2013-58	ALEX DIEGO DE SOUZA QUEIROZ	30 dias corridos
50605.000647/2014-12	ALEX DIEGO DE SOUZA QUEIROZ	30 dias corridos

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 6699, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (16310639), constante na Ata da 46ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2023 e o constante nos autos do **Processo SEI! n.º 50600.036544/2023-13**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** a Competência das atribuições previstas no Art. 110 da Resolução n.º 39/2020 do Regimento Interno do DNIT da Coordenação de Projetos de Infraestrutura Aquaviária – COPIAQ, subordinada à Coordenação Geral de Desenvolvimento e Projetos – CGDESP da Diretoria de Planejamento e Pesquisa – DPP, para a Coordenação de Obras de Infraestrutura Portuária – COPORT, subordinada à Coordenação Geral de Obras Aquaviárias – CGOB da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária – DAQ, referente aos Portos (IP4) Fluviais e Lacustres, quais sejam:

- Elaborar e analisar estudos, anteprojetos e projetos de infraestrutura aquaviária;
- Manter controle de análise de projetos;
- Orientar os órgãos descentralizados no acompanhamento e na fiscalização dos trabalhos de campo afetos a estudos, anteprojetos e projetos aquaviários;
- Analisar os orçamentos dos projetos de infraestrutura aquaviária, apenas no que se refere aos serviços constantes no sistema de gestão de custos referenciais do DNIT;
- Elaborar termos de referência, orçamentos referenciais e atos preparatórios para a contratação de serviços de elaboração de estudos, anteprojetos e projetos de infraestrutura aquaviária;
- Realizar visitas de campo relativas a estudos, anteprojetos e projetos afetos às suas atribuições e competências;
- Elaborar laudos, notas técnicas, especificações e respostas a órgãos de controle interno e externo relativas a estudos, anteprojetos e projetos afetos às suas atribuições e competências;
- Propor a elaboração ou a revisão de padrões, de instruções, de normas técnicas e de especificações afetos às suas atribuições;
- Elaborar e analisar projetos e especificações de obras de edificações relacionadas à infraestrutura aquaviária, excetuados os projetos de atribuição da Coordenação de Projetos de Estruturas.

Art. 2º **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 6718, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e